



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (RO/AC)
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Rua Alm. Barroso, 600 - Centro,
Porto Velho - RO, CEP: 78916-020

EDITAL N° 02/2023

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (RO/AC)**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC), torna público que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas de formação de cadastro reserva do seu Programa de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da RA 024-2022 e da Resolução CSJT nº 307, de 24 de setembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada e executada pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré/UPA e tem por objetivo selecionar estudantes de Nível Superior para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias de suas futuras atividades profissionais.

2.2 As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Varas e outras dependências onde o Tribunal pode atuar, de acordo com a opção de localidade feita pelo acadêmico no ato da inscrição, devendo-se, contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda das unidades e a disponibilidade orçamentária.

2.3 O estagiário contratado fará jus à bolsa auxílio no valor de **R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)** por mês e ao auxílio transporte para os dias estagiados presencialmente, calculado com base no valor da tarifa de transporte coletivo da cidade de Porto Velho/RO e ainda ao Seguro de Vida Coletivo com cobertura por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 A bolsa auxílio e o auxílio transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.

2.5. Será objeto de desconto do valor do auxílio transporte as faltas, independente de justificativa.



O valor do auxílio transporte é atribuído apenas para dias em que o estagiário se deslocar presencialmente ao Tribunal.

2.6 O estagiário terá carga horária diária de **05 (cinco) horas, perfazendo 25 (vinte e cinco) horas semanais** de acordo com a RA 024-2022.

2.7 Será aplicada à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005.

2.8 O estagiário será supervisionado pelo Titular da Unidade onde for lotado ou por outro servidor por ele designado, devendo o Supervisor possuir obrigatoriamente: formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2.9. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008, Art. 2º da RA 024-2022 e Resolução CSJT nº 307 de 24 de Setembro de 2021.

2.10. O processo seletivo terá validade de 01 (um) semestre a 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por período de até 02 (dois) anos, desde que autorizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de acordo com a RA 024-2022 e Lei 11.788/2008.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos de Graduação em: **Administração; Gestão Pública; Ciências Contábeis; Direito; Jornalismo/Comunicação Social**; cursos estes com suas devidas lotações constantes no ANEXO II deste Edital.

3.2 O candidato aprovado neste Processo Seletivo de que trata este Edital, será convocado de acordo com a conveniência administrativa, observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

3.4 As atividades de estágio serão realizadas nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Varas e outras dependências onde o Tribunal pode atuar. Neste processo seletivo as possibilidades de estágio remoto ficam à critério e de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ.

4.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, dentro do prazo das inscrições, deverá enviar para o e-mail: trt-ro@universidadepatativa.com.br, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, assim como o envio da cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de



Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato. Serão consideradas Pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

4.5 O candidato classificado em vaga destinada à Pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

4.6 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocupar a 5ª (quinta), 11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrem as vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

4.7. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.8. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista geral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado neste Edital, nos termos da Resolução nº 336 de 29/09/2020, do CNJ e Decreto 9427, de 28/06/2018.

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento do formulário de autodeclaração constante no (Anexo-IV) deste edital, após o preenchimento e assinatura manual o candidato deverá encaminhar para o e-mail: trt-ro@universidadepatativa.com.br.

5.3. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

5.4. No momento da Convocação, nos casos em que a documentação apresentada no item 5.2, existirem denúncias e/ou reclamações, poderá a UPA estabelecer uma comissão para avaliação e validação quanto à condição do candidato para preenchimento da vaga reservada ao sistema de cotas. Se necessário, a avaliação será realizada de forma remota.

5.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se



houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente. Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

5.6. A Universidade Patativa, agente de integração e responsável pelo processo seletivo tem sua própria Comissão de Verificação estando apta a realizar os procedimentos de Heteroidentificação em sua modalidade online; os candidatos que não forem reconhecidos como negros e/ou pardos - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé ou os que não comparecerem para realização da Comissão de Verificação do processo de Heteroidentificação formado pela Universidade Patativa a serem estabelecidos em edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. **Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.**

5.7 A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes no que diz respeito ao encaminhando, de maneira proporcional, estudantes negros/pardos (30%), para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

5.8 O critério de convocação será da seguinte forma: respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar a 3ª (terceira) posição um candidato das cotas PPP (pessoa preta ou parda) e 5ª (quinta) posição um candidato PCD. Após a convocação do primeiro candidato da cota PPP e PCD, serão, conforme exemplo abaixo:

1	AC	11	PCD	21	PCD	31	PCD	41	PCD
2	AC	12	AC	22	AC	32	AC	42	AC
3	PPP	13	AC	23	AC	33	AC	43	AC
4	AC	14	PPP	24	PPP	34	PPP	44	PPP
5	PCD	15	AC	25	AC	35	AC	45	AC
6	AC	16	AC	26	AC	36	AC	46	AC
7	PPP	17	PPP	27	PPP	37	PPP	47	PPP
8	AC	18	AC	28	AC	38	AC	48	AC
9	AC	19	AC	29	AC	39	AC	49	AC
10	PPP	20	PPP	30	PPP	40	PPP	50	PPP

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de nível Superior reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.2 **A admissão do candidato aprovado neste processo seletivo ficará condicionada no ato da convocação para o estágio, ou seja, em análise da grade curricular ou carga horária de pelo menos 40% (quarenta por cento) do tempo de conclusão do curso superior respectivo, comprovado por meio de declaração de vínculo acadêmico expedida pela instituição de ensino do candidato(a).**

6.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco)



horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei 11.788/2008 e RA 024-2022, de acordo com a conveniência e horário de expediente adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

6.4 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.5 O estagiário selecionado, quanto ao período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ficará obrigado a declarar, sob as penas de lei, que não cumpre estágio simultâneo com o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ou qualquer outra concedente, devendo optar no ato da contratação por um deles, vedada a acumulação.

6.6 Não será admitida a contratação de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo prazo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. Salvo se compreender área de formação diversa daquela já estagiada e obrigatoriamente deverá ter concluído o curso do estágio anterior.

6.7 Os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ou de outros órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão, se aprovados nesta seleção, participar do Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, contudo, não farão jus à bolsa auxílio.

6.8 O estagiário na condição de servidor público fará jus ao Seguro de Acidentes Pessoais, e se tratando de servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, deverá desenvolver as atividades relativas ao estágio, sem prejuízo do cargo por ele exercido.

7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita **das 00:00h do dia 18/10/2023 até às 23h59 do dia 12/11/2023 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br – opção: **CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos - "PROCESSO SELETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**; abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “Inscrições” - logo abaixo do item “Edital”- o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

7.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

7.3. **Segue o passo a passo das inscrições:** ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – RO/AC**; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital;

7.4. **Será DESCLASSIFICADO o candidato que no momento das inscrições:**

7.4.1. Em caso de multiplicidade de inscrições (o candidato não pode efetuar inscrições em várias Comarcas) o sistema estará bloqueando as demais inscrições e estaremos desclassificando este candidato de todo certame;



7.4.2. Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

7.4.3. O mesmo email declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização; Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e- mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

7.4.4. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros emails;

7.4.5. Para se inscrever no certame, o candidato deverá:

I - Acessar o site da UPA e seguir as orientações constantes no item 7.1, durante o período de inscrição;

II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 02/2023;

III - Preencher o cadastro do candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema no dia da prova objetiva online;

IV - O candidato graduando do curso de DIREITO deverá preencher todas as informações solicitadas, optando por uma localidade onde pretende estagiar; os demais cursos de graduação realizarão estágios somente na cidade de Porto Velho/RO;

VI – **Somente no ato da convocação**, os candidatos deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente, assim como realizar o envio de suas documentações para o e-mail: trt-ro@universidadepatativa.com.br;

VII - Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

VIII - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

7.5. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro;

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas no Formulário de Inscrição.

7.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.8. O TRT e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



7.7. A relação dos candidatos inscritos neste certame será publicada no site da UPA no **dia 13 de Novembro de 2023**.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Este processo seletivo será formado **em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva e discursiva/redação na modalidade online**, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva online será composta de **30 (trinta) questões com 04 alternativas (a,b,c,d)** cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático anexo – III, neste edital. As provas objetivas serão elaboradas separadamente por graduações:

I - Para os estudantes do curso de Graduação em Direito, será realizada uma prova objetiva online composta por 30 (trinta) questões e uma prova discursiva, conforme descrito abaixo:

Língua portuguesa (05 questões), Noções de Informática (05 questões), Conhecimentos específicos: Direito do Trabalho (05 questões), Processo do Trabalho (05 questões), Processo Civil (05 questões), Constitucional (05 questões) de acordo com CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e Redação (mínimo de 10 e máximo de 30 trinta linhas) versando sobre tema atual.

II - Para os candidatos graduandos dos demais cursos de ensino superior será realizada uma prova objetiva online composta por 30 (trinta) questões e uma prova discursiva:

Língua Portuguesa (15 questões), Noções de Informática (05 questões), Conhecimentos específicos (10 questões) de acordo com CONTEÚDO PROGRAMÁTICO de cada curso e Redação (mínimo de 10 e máximo de 30 trinta linhas) versando sobre tema atual.

8.2. **A cada questão correta será atribuído 02 (dois) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 60 (sessenta) pontos e 01 (uma) redação que valerá 40 (pontos) pontos.**

8.3. **Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de até 40% (quarenta) por cento, no total da prova objetiva online, ou seja, o candidato terá que atingir a pontuação mínima de até 24 (vinte e quatro) pontos para concorrer no processo seletivo e ter sua prova discursiva corrigida.**

8.4 O Conteúdo Programático para cada área de graduação, consta no Anexo III deste Edital.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA ONLINE

9.1. **As provas objetiva e discursiva serão aplicadas no mesmo dia e horário, disponibilizadas no sistema de provas da Universidade Patativa;**

9.1.1. O(A) candidato(a) não poderá responder a prova objetiva e discursiva ao mesmo tempo, ou seja, será necessário finalizar uma das provas para iniciar a próxima, evitando assim no travamento do sistema e desclassificação do(a) candidato(a);

9.1.2. As provas Objetiva e Discursiva on-line serão disponibilizadas no sistema **dia 19 de Novembro de 2023 (domingo) das 15:00h até às 18:00h (horário de Brasília)**, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;



9.2. O(A) candidato(a) poderá acessar **a prova objetiva on-line** através da “Área do candidato” no site: www.universidadepatativa.com.br, com seu login e senha. Opção CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos – PROCESSO SELETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO. Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir na opção “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

9.3. O(a) candidato(a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva online: a forma descrita no item acima e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 9.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente. O caderno de questões não será disponibilizado.

9.4. O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão

9.5. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

9.6. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

9.7. O(a) candidato(a) que não realizar as provas on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10. DAS PROVAS DISCURSIVAS ONLINE:

10.1 Serão convocados(as) para realizar a prova discursiva (redação) os candidatos(as) com a pontuação mínima de aprovação na prova online objetiva, considerando a reserva de vagas para candidatos(as) pessoas com deficiência e candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as), em observância ao critério de desempate constante neste edital.

10.3. **O(a) candidato(a) poderá acessar a prova discursiva on-line da mesma forma que acessa sua prova objetiva**, seguindo o passo a passo: acessar o site da Universidade Patativa: www.universidadepatativa.com.br (Opção: CONCURSOS - CONCURSOS EM ANDAMENTO) Veja processos seletivos Consulte os processos públicos- Logotipo TRT-14ª Região - clicando no link: <https://prova.universidadepatativa.com.br>, em que deverá acessar o sistema com seu login e senha.

10.4. Após logar no sistema de provas online, o candidato deverá ir na opção: Minhas Inscrições, localizar a avaliação disponibilizada e clicar no botão referente ao início da prova, botão este de comando para acessar a prova;

10.5. O sistema de provas online disponibilizará no horário marcado um botão em que estará disponível o **comando da questão dissertativa** juntamente com o arquivo modelo. O candidato deverá fazer o download deste arquivo e redigir seu texto/redação, enviando-o, em seguida, em formato PDF para o email: trt-ro@universidadepatativa.com.br constante no



sistema, sempre atento ao horário final da prova;



10.6. Após o término do tempo previsto da realização das provas discursivas, estas não poderão mais ser acessadas, e o sistema bloqueará o acesso, sendo desclassificado do certame o(a) candidato(a) que indevidamente promover novo acesso.

10.7. Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o arquivo, em formato PDF, dentro do horário estabelecido neste edital, para o e-mail: trt-ro@universidadepatativa.com.br. O(A) candidato(a) que não realizar a redação ou não encaminhar o arquivo da prova no período indicado no item 9.1.2 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.8. A prova Discursiva constará de 01 (uma) questão dissertativa acerca de temas de atualidades, proposto pela comissão de seleção, a Redação deverá ser produzida no estilo dissertativa-argumentativa e versará sobre qualquer tema concernente às matérias do conteúdo programático do Anexo III, devendo ser respondida em no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. A prova levará em conta os seguintes critérios: conhecimento jurídico; argumentação jurídica; ortografia, gramática e elementos de coesão e coerência textual;

10.9. Não serão aceitos os arquivos encaminhados após o horário determinado.

10.9.1 A redação dissertativa-argumentativa valerá 40 (quarenta) pontos. Serão avaliadas o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, a exposição e a correção gramatical.

10.9.2. Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 20 (pontos) ponto na redação dissertativa-argumentativa.

10.9.3. O(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes critérios de envio da redação:

- a) Salvar o texto final em arquivo com a extensão **.pdf**;
- b) NÃO deve haver qualquer identificação do(a) candidato(a) fora dos campos mencionados;
- c) O arquivo deve ser nomeado apenas com o número completo do CPF. Exemplo: "023.pdf".
- d) O(A) candidato(a) que não realizar a redação ou não encaminhar o arquivo da prova no período indicado no item 10.2 será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- e) O(A) candidato(a) realizará a prova individualmente, sem consulta de pessoas. Será permitida consulta à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário;
- f) O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Prova por erro do(a) candidato(a).
- g) Acarretará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva.
- h) Não serão aplicadas provas em datas ou em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- i) A Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do(a) candidato(a) do certame.



j) O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br, conforme cronograma.

10.9.4. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem, critérios estes únicos e padronizados pela UPA:

I. Maior pontuação nas questões da Prova Objetiva Online;

II. Maior pontuação na Redação;

II - Maior idade.

11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas online serão publicados **no dia 20 de Novembro de 2023 – segunda-feira**, no site da UPA: www.universidadepatativa.com.br na página do processo seletivo do TRT – 14ª Região.

11.2. Serão admitidos Recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas online, que deverão ser encaminhados eletronicamente **no dia 21 de Novembro de 2023 – terça-feira** para o email: trt-ro@universidadepatativa.com.br em formulário específico disponível no site da UPA para download, onde o candidato preenche e re-envia em formato PDF.

11.3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

11.4. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

11.5. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6. A publicação no site dos Gabaritos Oficiais, respostas aos recursos interpostos e lista de classificação preliminar serão **no dia 04 de Dezembro de 2023**;

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

11.8. A publicação no site das notas da prova discursiva e a lista de classificação preliminar será feita no **dia 02 de Janeiro de 2024**.

11.9. Serão admitidos Recursos quanto a Lista de Classificação Preliminar da prova Discursiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia: **03/01/2024** para o endereço de e-mail: trt-ro@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré.

11.10 A publicação da lista de classificação final definitiva será feita em **12/01/2024**;



12. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE



12.1. Os candidatos classificados para as vagas de estágio e para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

12.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

12.3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo TRT – 14ª Região) e será realizada pela UPA, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

12.4. Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

12.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

12.6. Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irrevogável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

12.7. Não é permitido ao candidato escolher o setor, baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

12.8. O candidato que no ato da convocação não atingir o percentual mínimo (40%) para realizar o estágio no âmbito do TRT 14ª Região, poderá utilizar o previsto neste Edital para requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da convocação, será considerado desistente do processo seletivo.

12.9 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

12.10 Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. A contratação está sujeita às normativas do TRT da 14ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

12.11 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TRT da 14ª Região, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.



12.12. O candidato terá o prazo de (03 dias úteis para manifestar interesse na vaga convocada e) 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar as documentações solicitadas. A contratação dar-se-á mediante a apresentação ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com cópia simples dos documentos listados abaixo, acompanhado dos originais para conferência, bem como as 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, devidamente assinados pela Instituição de Ensino, ficando eliminado o candidato que porventura não obedecer ao disposto neste artigo:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Se casado, certidão de casamento;

III - Título de eleitor;

IV - Número do PIS/PASEP/NIT;

V - Certificado de Reservista para candidatos no sexo masculino;

VI - Comprovante de residência;

VII- Comprovante de conta bancária

Somente serão aceitas contas bancárias nas modalidades:

Conta corrente do Banco do Brasil, Santander e SICOOB Credjur.

E conta salário da Caixa Econômica Federal

VIII - Declaração de não acumulação de estágios;

IX - Foto 3x4 em formato digital.

X - Atestado de Sanidade Física e mental, emitido pelo médico assistente nos últimos 60 dias. O atestado deverá conter:

- a) identificação do candidato;
- b) identificação do médico emissor com assinatura, carimbo e CRM;
- c) declaração pelo médico subscritor, da aptidão do candidato para o exercício do estágio. ex. (...) encontra-se apto para o exercício das atribuições (...)
- d) CID-10 da deficiência, se houver.

XI - Formulário de autodeclaração de histórico de saúde e hábitos de vida;

12.13. O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes.

12.14. Transcorrido o prazo previsto no item 12.12 e não havendo resposta do candidato, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.3. A lista de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, após publicada terá validade de 01(um) ano, prorrogável por igual ou inferior período a critério e decisão do Tribunal



Regional do Trabalho da 14ª Região.

13.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração - UPA.

13.5 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova;

13.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I – Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar ao agente de integração - UPA a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, dentro do prazo estabelecido neste edital a contar da convocação para o estágio;

III - Não cumprir o disposto no item 12.12, I a IX deste Edital;

III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

IV – O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu email informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo;

13.7 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em consonância com a Universidade Patativa do Assaré – UPA através do e-mail: trt-ro@universidadepatativa.com.br, assim como entrar em contato pelos números: (88) 3512-2450 - Whatsapp ou 0800 591 8710;

Porto Velho/RO, 09 de Outubro de 2023.

(Espaço para assinatura eletrônica do responsável pelo processo seletivo)



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Prazo das inscrições no site da UPA	Das 00:00h do dia 18/10/2023 até às 23:59h do dia: 12/11/2023
Publicação no site da UPA da relação dos inscritos no certame	Dia: 13/11/2023
Realização das provas objetiva e discursiva online no sistema	Das 15:00h até às 18:00h (horário de Brasília), do dia: 19/11/2023 - domingo
Publicação no site do Gabarito Preliminar das provas objetivas	Dia: 20/11/2023
Prazo para interpor recursos contra o Gabarito Preliminar	Dia: 21/11/2023
Publicação do Gabarito Oficial das provas objetivas, respostas aos recursos interpostos e Lista Preliminar dos aprovados para correção das discursivas	Dia: 04/12/2023
Publicação no site das notas da prova discursiva e Lista de Classificação Preliminar;	Dia: 02/01/2024
Prazo para interpor recursos contra a Lista de Classificação Preliminar;	Dia: 03/01/2024
Realização do processo de Heteroidentificação pela UPA	Dias: 09 – 10/01/2024
Publicação da Lista de Classificação Final e respostas aos recursos interpostos	Dia: 12/01/2024
Resultado Definitivo do certame	Dia: 12/01/2024
Convocação	Dia: prazo do TRT



ANEXO II –**QUADRO DE VAGAS POR LOCALIDADES:**

CIDADE	CURSOS	VAGAS OFERTADAS
PORTO VELHO/RO	ADMINISTRAÇÃO	CR
	GESTÃO PÚBLICA	CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
	DIREITO	CR
	JORNALISMO/COMUNICAÇÃO SOCIAL	CR
ARIQUEMES/RO	DIREITO	CR
COLORADO D'OESTE/RO	DIREITO	CR
GUAJARÁ-MIRIM/RO	DIREITO	CR
JI-PARANÁ/RO	DIREITO	CR
MACHADINHO DO OESTE/RO	DIREITO	CR
OURO PRETO D'OESTE/RO	DIREITO	CR
PIMENTA BUENO/RO	DIREITO	CR
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	DIREITO	CR
EPITACIOLÂNDIA/AC	DIREITO	CR
FEIJÓ/AC	DIREITO	CR



ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS:	CONTEÚDOS:
DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes: Do Poder Judiciário. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das partes e dos procuradores; Do Ministério Público; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo. DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Empregado e Empregador; Contrato de Trabalho; Salário e Remuneração; Proteção Legal ao Salário; Duração do Trabalho; Jornada Diária e Semanal; Trabalho do Menor. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Dissídio Individual; Procedimento; Sentença e Acórdão; Recursos.
GESTÃO PÚBLICA	Gestão Pública: origens, evolução, formatos organizacionais; patrimonialismo, administração burocrática, Nova Gestão Pública, governança participativa. Gestão privada e gestão pública: distinção. Relação entre gestão pública e política. Noções de controle público e accountability. Histórico da gestão pública no Brasil.
ADMINISTRAÇÃO	Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.



CIÊNCIAS CONTÁBEIS	<p>Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, com as atualizações da Resolução CFC nº 1.282/10); Fatos e atos Contábeis; Patrimônio: Bens, direitos, obrigações. Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis; Fluxo de Caixa; Apuração de resultados; Demonstrações financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09), DVA, DRE. 2. Contabilidade Pública: Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA; Créditos orçamentário e adicional; Receita e despesa orçamentária: conceituação, classificação e estágios Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Suprimento de fundos; Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público (Resolução CFC nº 1.111/2007), Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T nº 16.1 a 16.11 – emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Patrimônio público; Variações patrimoniais; Avaliação e mensuração de ativos e passivos 2.12 Ativo imobilizado; 2.13 Ativo intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Plano de contas aplicado ao setor público - PCASP; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).</p>
JORNALISMO /COMUNICAÇÃO SOCIAL	<p>Teoria da comunicação; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição</p>
Redação para todos as graduações;	<p>Texto de até 30 (trinta) linhas versando sobre tema da atualidade.</p>



ANEXO - IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de Identidade(RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIVERSAS GRADUAÇÕES NO TRT DA 14ª REGIÃO (RO/AC) conforme estabelecido no Edital nº 02/2023, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

